



CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

ATO Nº 143/CSJT.GP.SG., DE 11 DE JUNHO DE 2018

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso da atribuição prevista no inciso XXIV do art. 9º do Regimento Interno do CSJT,

RESOLVE:

Art. 1º É extinta uma função comissionada de Assistente 4, Nível FC-4, da Tabela de Funções Comissionadas da Secretaria-Geral do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

Art. 2º É extinta uma função comissionada de Assistente 3, Nível FC-3, da Tabela de Funções Comissionadas da Coordenadoria Processual do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

Art. 3º É extinta uma função comissionada de Assistente 2, Nível FC-2, da Tabela de Funções Comissionadas da Secretaria-Geral do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

Art. 4º São criadas, sem aumento de despesas, duas funções comissionadas de Assistente 5, Nível FC-5, na Tabela de Funções Comissionadas da Secretaria-Geral do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, utilizando-se o saldo das funções extintas de que tratam os arts. 1º a 3º deste Ato.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA

ANEXO ÚNICO DO ATO CSJT.SG. Nº 143/2018

Valores em R\$

FUNÇÕES EXTINTAS					FUNÇÕES CRIADAS				
FUNÇÃO	NÍVEL	QUANT	UNIDADE	VALOR	FUNÇÃO	NÍVEL	QUANT	UNIDADE	VALOR
Assistente 4	FC-4	1	SGRCSJT	1.939,89	Assistente 5	FC-5	2	SGRCSJT	4.464,76
Assistente 3	FC-3	1	CPROC	1.379,07					
Assistente 2	FC-2	1	SGRCSJT	1.185,05					
Subtotal (A)				4.504,01	Subtotal(B)				4.464,76

Saldo A – B = R\$ 39,25